



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 015/97

Autoriza o Executivo a considerar de Utilidade Pública a Associação para o Desenvolvimento Rural São Lázaro - ADERSAL, no Município de Franciscópolis, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Franciscópolis, por seus Representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica considerada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública, a Associação para o Desenvolvimento Rural São Lázaro - ADERSAL, com sede no Córrego do Tatu, neste Município de Franciscópolis.

Art. 2.º: Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

maio de 1997.

Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG, 30 de

Divaldo Soares dos Santos
Prefeito Municipal de Franciscópolis